



IND 4594 /2012

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de quadra poliesportiva no Núcleo Rural Pipiripau II, na cidade de Planaltina, RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de quadra poliesportiva no Núcleo Rural Pipiripau II, na cidade de Planaltina, RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de quadra poliesportiva que se reivindica, visa possibilitar a prática desportiva pelos jovens e adultos, inclusive, no período noturno, no local mencionado. Esses moradores e praticantes de esportes em sua maioria vêm-se obrigados a estudar e trabalhar durante o dia, restando-lhes o período da noite para o esporte e lazer. Ademais, a construção de quadra poliesportiva, além de propiciar à prática desportiva ativa, inibe a proliferação de crimes.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportiva, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos à educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e esporte.

Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I - (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2012.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista - PPS

